



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP  
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 24.725, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Atualiza a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, para o exercício de 2024”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizada a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo para o exercício de 2024 em 4,59% (quatro inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), prevista no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.721, de 08 de dezembro de 1.983.

**Parágrafo único.** A atualização referida no “caput” deste artigo aplica-se ao tributo previsto no artigo Art. 149-A do Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 21 de dezembro de 2023.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/12/2023.  
Neiva de Barros Oliveira.